

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS

QUINTA REUNIAO DO CONSELHO CULTURAL INTERAMERICANO

Maracay, Venezuela

Fevereiro 1968



OEA
Documentos
Oficiais
OEA/Ser.J/II.7
(português)

Distribuição: Limitada

Doc. 77 (português) Rev.
21 fevereiro 1968
Original: espanhol

PROGRAMA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DE
BIBLIOTECAS ESCOLARES E UNIVERSITÁRIAS

Projeto de resolução apresentado pela Comissão IV (Cultura)

A Quinta Reunião do Conselho Cultural Interamericano,

CONSIDERANDO:

Que a Declaração dos Presidentes da América faz expressa referência aos interesses culturais como merecedores de imediata atenção no Continente, bem como à reestruturação dos sistemas educacionais e dos serviços de extensão (bibliotecários);

Que a provisão de livros didáticos e de bibliotecas devem forçosamente figurar nos planos de reforma do ensino primário, secundário, superior e profissional mencionada nas metas, bem como nos de erradicação do analfabetismo e nos de pesquisa científica e tecnológica;

Que, atendendo a tais requisitos, a Secretaria Geral preparou o Documento 9 intitulado La cultura en función del desarrollo e que o citado Documento 9 constitui um plano de ação para que os Estados membros possam criar um mínimo de condições objetivas a fim de alcançar o desenvolvimento de uma política cultural sistemática e eficaz;

Que, sendo o livro um dos veículos mais valiosos para a expansão da educação e da cultura, é necessário e conveniente emprender um programa de desenvolvimento bibliotecário e bibliográfico,

RESOLVE:

1. Felicitar a Secretaria Geral da Organização dos Estados Americanos pela exposição dos problemas comuns às bibliotecas da América Latina, assinalados no Documento 9 — La cultura en función del desarrollo —, bem como pelos resultados alcançados em seu programa regular.

2. Incluir entre os esforços multinacionais do Programa Regional de Desenvolvimento Educacional, um novo Programa Regional de Desenvolvimento de Bibliotecas Escolares e Universitárias, com atividades baseadas no Relatório da Secretaria Geral.

3. Solicitar à Comissão Executiva do Conselho Cultural Interamericano, em coordenação com a Comissão de Ação Cultural, que estude, com vistas à sua aplicação e dentro do plano geral de atividades a serem desenvolvidas em coordenação com os Programas Regionais de Desenvolvimento Educacional e de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, os aspectos referentes ao desenvolvimento do livro, das bibliotecas e da bibliografia, em conformidade com as partes pertinentes do plano exposto no relatório da Secretaria Geral.